LEI 3.603, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público na Comunidade Cocais das Vitórias, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua sem nome da Comunidade do Cocais das Vitórias passa a denominar-se "Rua José Taciano de Arruda".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 22 de março de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL